



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**



## Sumário

Prefácio .....	3
Georreferenciamento do Gasto Público na Prefeitura de São Paulo.....	5
1. Breve Histórico .....	5
2. Conceito Atual do Detalhamento da Ação (DA).....	12
O Georreferenciamento na LOA 2021 .....	13
Georreferenciamento X Execução Orçamentária .....	16
Síntese das Alterações .....	19
Anexo 1 – Capacidade de Regionalização para 2021 .....	20
Anexo 2 - Códigos do Georreferenciamento.....	21
Anexo 3 – Manual de Operacionalização do DA no SOF.....	25



### Prefácio

A regionalização das despesas públicas tem sido tema de intenso debate no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura de São Paulo, tanto no que diz respeito à previsão proposta nas diversas peças de planejamento, orçamento e gestão, quanto no tocante à sua efetiva execução ao longo de determinado exercício fiscal.

Além de ter por objetivo cumprir com o mandamento presente na Lei Orgânica do Município, tal fato encontra suas justificativas na busca pelo atendimento dos anseios, cada vez maiores, por parte da sociedade civil, por transparência e publicização das informações governamentais como formas de amplificar a participação social para além do voto e intensificar as ações de fiscalização, cobrança e aperfeiçoamento das decisões tomadas pelos administradores públicos.

É justamente neste cenário que se encontra a necessidade de disponibilizar as informações relacionadas à territorialização dos gastos públicos de maneira célere, íntegra e amigável para o munícipe. Acreditamos que a qualificação do debate entre administração pública e sociedade é uma via de mão dupla: indubitavelmente, depende de maior engajamento e anseio pela participação social na vida pública pelos cidadãos. Em contrapartida, a administração pública tem o dever de fornecer em quantidade e qualidade suficientes e crescentes as informações necessárias para que o munícipe saiba, em última instância, o quanto é gasto na creche ou Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência e com o quê. Somente com tais dados em mãos é que poderá, de fato, exercer controle e fiscalização de maneira adequada podendo propor as mudanças que julgar cabíveis.

Face a importância desta tarefa, a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Municipal (SUPOM), órgão integrante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF), tem envidado esforços para georreferenciar as despesas públicas no âmbito orçamentário desta municipalidade no maior nível de detalhamento possível, ciente de que se trata de um processo gradativo de qualificação a ser melhorado em cada ciclo orçamentário daqui para frente, não se tratando, portanto, do ponto final de uma longa jornada recém iniciada.

É justamente a síntese deste processo, a forma como se apresenta a regionalização dos gastos públicos na LOA 2021 e o estabelecimento dos próximos passos desta empreitada que são tratados no presente manual.



Por fim, destacamos o material aqui apresentado trata de atualização do manual de georreferenciamento da despesa pública (planejamento e execução), distribuído às unidades orçamentárias da Prefeitura de São Paulo a fim de instruir e uniformizar os entendimentos entre elas, e está disponível para consulta na página da Secretaria da Fazenda:

<http://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/execucao.php>.

Desejamos a todos uma boa leitura.



# Georreferenciamento do Gasto Público na Prefeitura de São Paulo

## 1. Breve Histórico

Quando se fala em regionalização do orçamento, é necessário introduzir, sob o aspecto operacional, o conceito do “Detalhamento de Ação” (DA), instrumento criado durante a execução do Programa de Metas 2013-2016 e do Plano Plurianual 2014-2017. Este atributo, quando de sua concepção, continha dupla atribuição: permitir o rastreamento territorializado do gasto público sendo, por conta disso, o último nível de detalhamento da despesa orçamentária (além da própria dotação orçamentária fixada nos termos das Lei Orçamentárias em cada ano); e mensurar, em termos orçamentário-financeiros, as metas contidas no Programa de Metas, por meio do vínculo existente entre o DA e as metas estabelecidas no Programa de Metas vigente à época.

Destaca-se que o DA foi concebido e introduzido no âmbito do Sistema de Orçamento e Finanças (SOF), no qual se dá tanto a execução orçamentário-financeira, bem como o planejamento orçamentário do PLOA, possibilitando, portanto, o cumprimento de sua dupla missão tanto no planejamento quanto na execução orçamentária.

Considerando tal escopo, o DA foi concebido com a seguinte lógica:

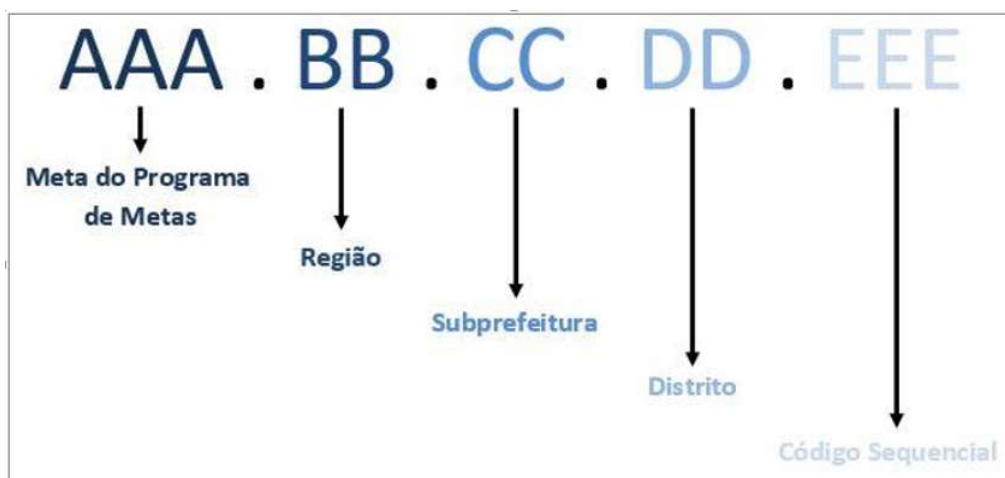


Figura 1 – Estrutura Inicial do DA (até 2017)



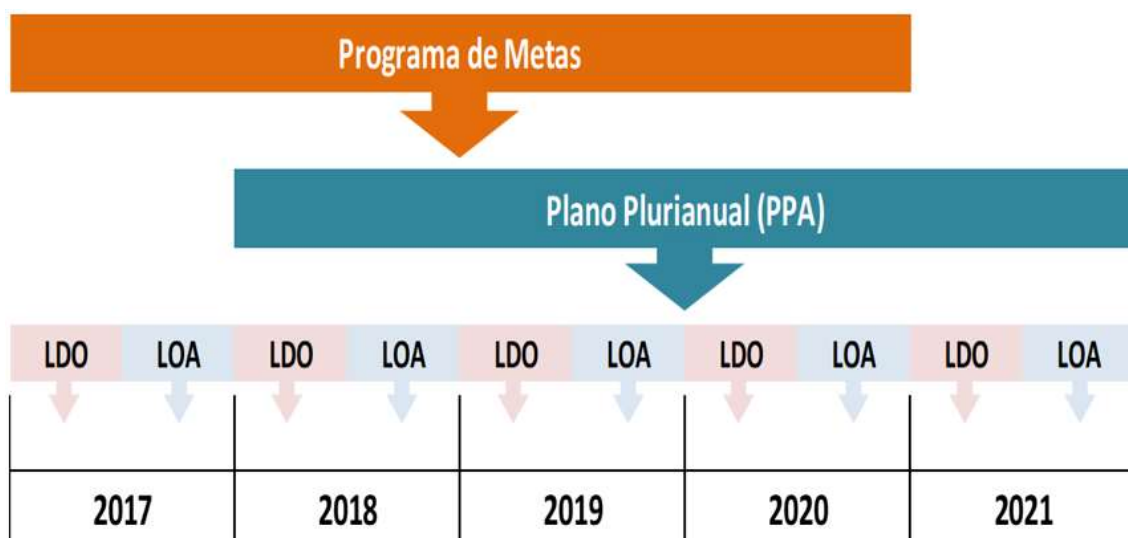
Assim, nos seus três primeiros caracteres, o DA continha o vínculo com uma das 123 (cento e vinte e três) metas do Programa de Metas 2013-2016.

Os 6 caracteres na sequência continham o detalhe do georreferenciamento da despesa em questão, com a especificação, pela ordem, da Região, Subprefeitura e Distrito. Por fim, os três últimos algarismos eram utilizados como código sequencial, de forma a diferenciar despesas vinculadas a uma mesma meta do Programa de Metas e localizadas no mesmo distrito (e, conseqüentemente, na mesma Subprefeitura e Região).

Importante destacar a possibilidade de regionalização de um dispêndio dentro de dois ou mais Distritos em uma Subprefeitura (gasto “Supra Distrital”, como no exemplo de uma obra em córrego que passe por dois distritos, dentro da mesma Subprefeitura), em duas ou mais Subprefeituras numa mesma Região (gasto “Supra Subprefeitura”, como no exemplo da implantação de corredor de ônibus que passe por 3 Subprefeituras dentro de uma mesma região) ou então em duas ou mais regiões do Município (gasto “Supra Regional”), sendo o mais comum dentro desta última hipótese os gastos que não possuem possibilidade de serem georreferenciados pela sua própria natureza de impacto integral na região Municipal, como as despesas relacionadas ao pagamento da dívida pública municipal ou aquelas destinadas à cobertura da insuficiência da arrecadação previdenciária pelo Tesouro Municipal.

O órgão responsável pelo desenvolvimento do DA quando de sua elaboração era a então Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA), que aplicou tais diretrizes na elaboração das Leis Orçamentárias de 2015 e 2016. Entretanto, no decorrer do processo, foram surgindo algumas dificuldades, fusões, cisões e transições administrativas e operacionais, bem como a existência de um vácuo natural pela inexistência de Programa de Metas no primeiro semestre de 2017, nos termos do art. 69-A da Lei Orgânica do Município, que impactaram direta e negativamente na continuidade dos trabalhos de regionalização do gasto público.

Abaixo podemos observar um exemplo dos intervalos existentes entre a vigência das Peças e instrumentos de Planejamento, porém ainda assim, não é possível verificar os vácuos de temporalidade entre os seus planejamentos e respectiva execução:



**Figura 2** – Quadro de Temporalidade dos Instrumentos de Orçamento e Planejamento

Visto as dificuldades acima retratadas, restou claro que era necessária uma ação com vistas à correção da falta de regionalização no âmbito do planejamento e da execução orçamentários, objetivando maior efetividade do gasto público, ganho de controle e transparência, e, inclusive, adequação aos ditames legais, já que exigência prevista na Lei Orgânica do Município, conforme transcrito abaixo.

**Art. 137** - Leis de iniciativa do Poder Executivo Municipal estabelecerão:

*§ 8º - A lei orçamentária anual identificará, individualizando-os, os projetos e atividades, segundo a sua localização, dimensão, características principais e custo. (grifo nosso)*

Considerando o contexto acima retratado, no início do ano de 2017 houve a decisão de SF, a quem foi incumbido o orçamento municipal, conforme decreto nº 58.030 de 12 de dezembro de 2017 (introduzindo alterações no decreto nº 54.800, de 29 de janeiro de 2014), por mudança no escopo do Detalhamento da Ação, com objetivo precípuo de superar os problemas recorrentes da falta de regionalização do orçamento e da execução orçamentária.

Após alinhamento de entendimento com as unidades orçamentárias da Prefeitura do Município e, principalmente, com a Secretaria Municipal de Gestão (responsável pelo Programa



de Metas 2017-2020 e que também enfrenta os mesmos desafios de territorialização do gasto público dentro deste escopo), enveredou-se pelas seguintes mudanças conceituais do DA:

- (i) interrupção do vínculo com o Programa de Metas;
- (ii) tipificação dos DAs por equipamentos e serviços públicos municipais;
- (iii) inserção de um nível adicional de regionalização composto por CEP e número; e
- (iv) inserção de um dígito adicional no Código Sequencial.

A seguir, estas 4 (quatro) modificações serão detalhadas.

A primeira modificação diz respeito à interrupção do vínculo entre DA e Programa de Metas. Isso se deu basicamente por conta da alteração da característica do Programa de Metas 2017-2020 em relação à sua versão anterior. Na peça vigente observa-se a inovação quanto à adoção de metas finalísticas e com natureza transversal em relação aos temas e, conseqüentemente, às secretarias envolvidas.

Como consequência, o acompanhamento da execução orçamentário-financeiro das metas do Programa de Metas por meio dos DAs tornou-se impraticável, uma vez que estes seriam multiplicados de forma vultosa, impossibilitando a distinção entre tantos DAs no momento da execução da despesa pública. Já a peça anterior (Programa de Metas 2013-2016) continha metas mais direcionadas às entregas físicas o que tornava a utilização do DA para tal efeito praticável.

Desta forma, após debate com a Secretaria Municipal de Gestão, responsável pela elaboração, acompanhamento e monitoramento do Programa de Metas, decidiu-se pela interrupção do vínculo entre DA e Programa de Metas, tornando sua atribuição dedicada exclusivamente à territorialização do gasto público. É de se lembrar, contudo, que a sintonia do DA no âmbito do PLOA 2020 e o Plano Plurianual 2018-2021 se manteve, pois a sistemática de regionalização que vem sendo adotada nesses instrumentos é semelhante.

Os 3 (três) dígitos iniciais do DA, anteriormente dedicados à explicitação do vínculo com as metas do Programa de Metas, deram lugar à tipificação dos DAs por equipamentos e serviços públicos municipais (segunda das quatro mudanças destacadas). Esta tipificação visou aglutinar os DAs de acordo com os tipos de equipamento ou serviços públicos aos quais pertencem, de forma que aqueles vinculados a uma mesma área temática e, conseqüentemente, à mesma



Secretaria executante, fiquem dentro de uma mesma faixa numérica.

Além disso, os mesmos DAs de um equipamento ou serviço público em particular seriam iniciados pela mesma tríade numérica, racionalizando a lista de DAs e facilitando a consulta e gestão dos DAs pelos atores internos (SF e unidades orçamentárias) e externos (Tribunal de Contas do Município e munícipes, em especial). Dentro desta lógica, todas as Unidades Básicas de Saúde (UBSs), por exemplo, tiveram seus DAs iniciados pelo mesmo código “194”, variando quanto aos identificadores de Região, Subprefeitura e Distrito, além do código sequencial que permaneceu na composição da estrutura do DA.

Importante registrar que o processo de criação desta lista envolveu diretamente todas as unidades orçamentárias (Secretarias e Subprefeituras), a fim de torná-la o mais completa possível, tanto para fins de elaboração do PLOA quanto para utilização ao longo da execução orçamentária do ano.

Desta forma, alguns dos equipamentos e serviços públicos presentes nesta lista não foram abarcados por DAs na proposta de peça orçamentária de 2020, mas que foram criados por sua relevância e importância dentro de cada contexto específico, bem como pela probabilidade de terem DAs criados ao longo da execução orçamentária de 2020.

Cabe destacar alguns pontos relacionados à lista de equipamento. Primeiramente, tratou-se de uma lista não exaustiva, o que significa dizer que tipos de equipamento e serviços públicos adicionais poderiam ser criados ao longo da execução orçamentária de 2020, bem como nos próximos ciclos orçamentários.

É justamente por esta razão que existiu um espaço numérico dentro de cada um dos temas, como, por exemplo, entre os tipos de equipamento e serviços 089 – Teatro Municipal e o 099 – Área pública ou privada destinada à atividade cultural, dentro da temática da Cultura.

Também nos compete mencionar que quase todos os temas continham um tipo de equipamento e serviço genérico, cuja descrição é iniciada por “Área pública ou privada destinada”, de forma a possibilitar a criação de DAs que não se enquadrassem em um tipo de equipamento e serviço público existente ou cuja natureza seja tão singular que a criação de um tipo de equipamento e serviço não compense. Estas características tiveram como objetivo



manter esta lista o mais perene possível de forma a possibilitar os DAs pelo maior prazo possível, facilitando comparações ao longo dos próximos anos.

A terceira modificação referiu-se à inserção de um nível adicional de regionalização composto por CEP e número. Tal alteração teve como mote identificar precisamente o local no qual a intervenção municipal ocorrerá para além da denominação do próprio DA, em especial, no que diz respeito aos investimentos públicos (despesas de capital) mais comumente associados a pontos geográficos específicos, resultando relatórios e mapas de intervenções orçamentárias municipais com maior acurácia e precisão.

Por meio desta alteração, o respectivo DA passou a trazer a localização regionalizada exata do equipamento mencionado, o que está de acordo com as demandas da sociedade civil em saber precisamente onde os recursos públicos são aplicados. Isso exigiu que houvesse uma grande atenção quanto ao grau de regionalização que será dado caso a caso. Quanto mais regionalizado, melhor para o exercício da transparência e rastreamento da política pública.

Aqui é interessante deixar consignado que por conta de algumas divergências entre a base dos correios e aquela utilizada pelo SOF (Nova Base de Logradouros – NBL<sup>1</sup>), o CEP e número de alguns DAs poderiam apresentar diferenças em relação àqueles que constam em pesquisas na Internet ou então na própria base dos correios. Em que pese este fato, a equipe de SUPOM se assegurou de que o cadastramento por meio do CEP e número da NBL não resultou em Distrito e, conseqüentemente, Subprefeitura e Região, diferentes daqueles referentes ao endereço original do DA em referência.

Gostaríamos de lembrar, neste ponto, que há a compreensão de que nem toda ação é regionalizável, seja em Região, Subprefeitura, Distrito ou localização específicos. Isso ocorre, por exemplo, tanto pela amplitude de algumas ações, que ocorrem simultaneamente em vários locais, quanto pela sua finalidade, em que despesas inerentes a atividades-meio, de cunho meramente administrativo e vinculadas às Sedes e Prédios Administrativos, acabam por servir à Prefeitura como um todo.

---

<sup>1</sup> A NBL trata-se de um produto criado a partir do cruzamento de diversas bases de dados espaciais (MDSF – Mapa Digital de SF, MDC – Mapa Digital da Cidade e SABESP) e alfanuméricas (CADLOG e Correios). Em meados de 2017, a NBL sofreu uma atualização total a partir do cruzamento destas mesmas bases de dados atualizadas. Atualmente, a NBL sofre manutenções pontuais a partir das informações provenientes de diversos usuários (SMDU/SEL, SF, CET etc.).

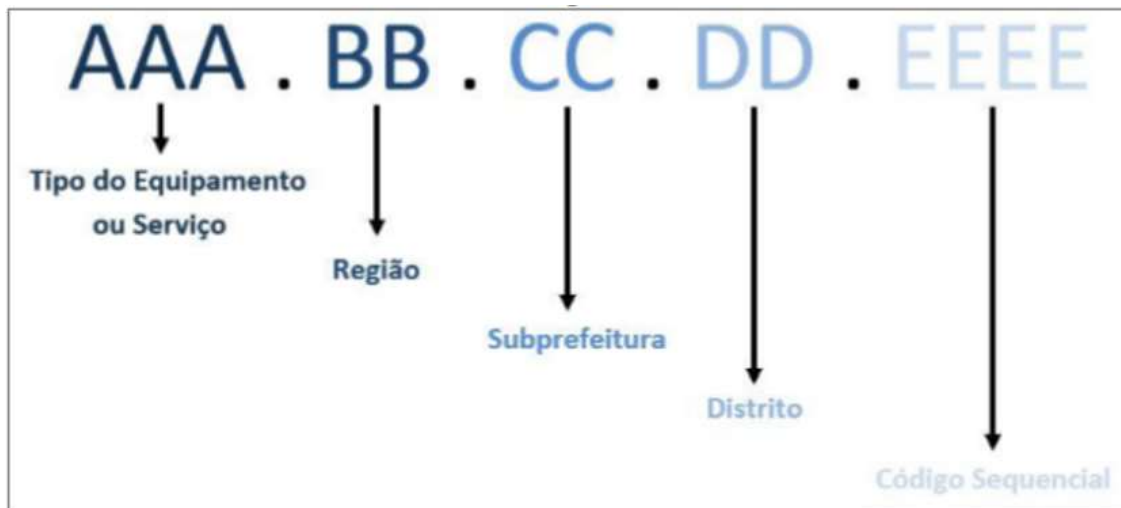


Este último caso se aplicaria sobretudo à atividade 2100 – Administração da Unidade, que concentra gastos relativos ao pagamento dos servidores públicos municipais, despesas com concessionárias de serviços públicos, manutenção predial, entre outros.

Se a ação não for regionalizada ou regionalizável, a vinculação seria feita com a sede do órgão público, seja Secretaria, Subprefeitura, Diretoria Regional de Ensino e assim sucessivamente, com a indicação de que se trata de uma ação que transcende o conceito de regionalização por um CEP e número. Ou seja, nesse caso não haverá vinculação a CEP e número no SOF.

Por fim, a última das 4 (quatro) alterações correspondeu à inserção de um dígito adicional no Código Sequencial do DA. Com a introdução da possibilidade de cadastro de CEP e número no SOF, a equipe de SUPOM concebeu que haveria um incremento do número de DAs cadastrados utilizando tais atributos e, portanto, o dígito adicional permitiria suportar um aumento no volume de registros sem que haja qualquer obstáculo técnico.

Em síntese, com estas alterações, a estrutura do DA vigente a partir do PLOA 2019<sup>2</sup> ficou estabelecida da seguinte forma:



**Figura 3** – Estrutura do DA, de 2018 a 2020

<sup>2</sup> Importante destacar que a equipe de SUPOM, a partir da elaboração do PLOA 2019 no segundo semestre de 2018, já começou a introduzir as alterações no DA ao longo da própria execução orçamentária de 2018, com o intuito de acostumar as unidades orçamentárias frente às inovações descritas.



## 2. Conceito Atual do Detalhamento da Ação (DA)

A aplicação das regras elencadas no final da seção anterior possibilitou as seguintes constatações:

- 1) O Tipo de Equipamento ou Serviço trazia um nível adicional de complexidade e de custo operacional para cadastro, atualização e preenchimento, sendo que as informações fornecidas pelo Tipo de Equipamento ou Serviço eram frequentemente redundantes com outras informações já presentes, como a descrição da ação orçamentária;
- 2) As ações não regionalizadas eram consideradas como Suprarregionais. Entretanto, as ações não regionalizáveis também eram consideradas como Suprarregionais, trazendo a necessidade de separação entre as duas situações, de forma a identificar melhor os desafios relativos à regionalização da despesa;
- 3) A exigência da granularidade em nível de CEP acarretou custos significativos e incertezas relevantes com relação à precisão dos dados, uma vez que a pessoa a preencher no SOF os dados da regionalização não tinha necessariamente o conhecimento completo da situação fática, levando-a a não preencher os dados ou preencher de forma mais genérica;
- 4) As ações de Custeio (Atividade) possuem uma dificuldade maior de regionalização em termos de detalhamento, uma vez que é comum ter contratos que atendem a diversas localidades geográficas.

Todas essas constatações traziam impactos não desprezíveis na regionalização de despesas, trazendo consigo um ônus mais pronunciado para o aumento e a melhoria dos dados referentes à regionalização.

Desta forma, visando maior simplificação e racionalização, para buscar maior eficiência na inserção de dados de regionalização de despesas, optou-se pela seguinte alteração:

- (I) Substituição do Tipo do Equipamento ou Serviço pela Capacidade de Regionalização, que diferencia claramente uma ação regionalizável de uma ação não regionalizável (ex: diversas despesas associadas aos Encargos Gerais do Município).

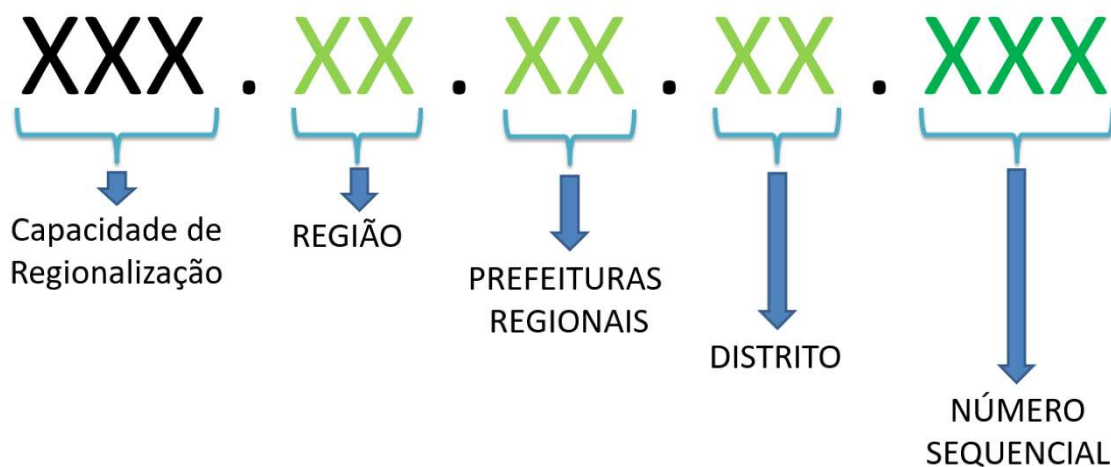


Figura 4 – Estrutura atual do DA (2021)

Com isso, objetiva-se racionalizar os esforços de regionalização e concentrar as atenções para o georreferenciamento propriamente dito, similar ao que é feito hoje no âmbito do Governo Federal.

## O Georreferenciamento na LOA 2021

Uma vez definida a nova estrutura do DA, conforme descrito na seção anterior, a equipe de SUPOM se debruçou sobre as atualizações do georreferenciamento da despesa pública no âmbito da LOA 2021.

Após a interlocução com atores internos (demais unidades orçamentárias) e externos (Tribunal de Contas do Município de São Paulo e representantes da sociedade civil) e da realização de um processo de benchmark por práticas bem sucedidas nesta seara adotadas por outros entes da Federação, já para 2019 havia sido definida a premissa básica para a peça orçamentária vigente de que os esforços seriam direcionados para o atingimento de 100% da territorialização, minimamente por Subprefeitura (respeitando a divisão administrativa



conforme Lei nº 13.399/2002<sup>3</sup>), dos investimentos públicos municipais<sup>4</sup> (despesas de capital) dentro do universo passível de georreferenciamento (ressaltando, novamente, a existência de despesas que, pela sua natureza, não são regionalizáveis).

Ao mesmo tempo, foi definido que o nível ideal de regionalização para as demais despesas (em especial, as despesas de custeio<sup>5</sup>) a ser alcançado pela SUPOM nos ciclos orçamentários vindouros é o de Região e não mais Subprefeitura, como no exercício anterior, visto as grandes dificuldades encontradas na execução orçamentária do respectivo exercício.

Em que pese o estabelecimento cristalino destas duas proposições, as conversas entre SF e as unidades orçamentárias foram conduzidas no sentido de territorializar as despesas de custeio da LOA 2021 no maior nível de precisão possível (ou seja, partindo da escala de Região – menor nível – até o conjunto “CEP e número” – maior nível – passando por Subprefeitura e Distrito, sucessivamente), mantendo a meta de utilização de CEP e número para a integralidade dos investimentos com tal possibilidade.

Outrossim, é importante destacar que em ciclos orçamentários anteriores havia a possibilidade de cada uma das unidades orçamentárias criar e vincular os DAs, cada uma à sua maneira. Como resultado, não houve uniformidade e padronização na nomenclatura, codificação e mesmo no nível de territorialização passível de ser realizada em cada ação orçamentária.

Portanto, a centralização no processo de criação e vinculação de DAs pela equipe de SUPOM a partir da provocação das unidades orçamentárias, foi fundamental, a nosso ver, para os resultados alcançados na territorialização das despesas públicas a partir do PLOA 2019.

---

<sup>3</sup> A Lei nº 13.399/2002 (e alterações posteriores) dispõe sobre a criação de Subprefeitura no Município de São Paulo, e dá outras providências.

<sup>4</sup> Os investimentos públicos são classificados, majoritariamente, como “projeto”, denominação utilizada nos termos do Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público, 7ª edição. A divisão do gênero “ação orçamentária” nas espécies “projeto” e “atividade” é utilizada amplamente nos trabalhos de territorialização do gasto público municipal.

<sup>5</sup> As despesas de custeio são classificadas, majoritariamente, como “atividade”, denominação utilizada nos termos do Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público, 7ª edição. A divisão do gênero “ação orçamentária” nas espécies “atividade” e “projeto” é utilizada amplamente nos trabalhos de territorialização do gasto público municipal.



Para a LOA 2021, foi realizado também o pré-cadastro dos DAs, de forma que as unidades puderam se focar apenas na distribuição dos valores em termos territoriais, ao invés de dispenderem esforços adicionais para identificar, listar e informar à SUPOM os diversos DAs que seriam necessários para o exercício seguinte.

Esse pré-cadastro também excluiu de ofício as regionalizações consideradas anteriormente como Suprarregionais, de forma que o cadastro seja identificado claramente como não regionalizável ou, se for regionalizável, estimular a unidade a distribuir a despesa no âmbito geográfico do Município de São Paulo, ainda que seja uma distribuição aproximada.

Tal racionalização já permitiu reduzir significativamente o custo operacional relativo aos DAs, tanto por parte das unidades orçamentárias quanto por parte de SUPOM.

Tal centralização tende a ser mantida durante a execução orçamentária de 2021, de modo que para a criação de DAs e/ou a vinculação dos mesmos às ações orçamentárias, será necessário o encaminhamento de correspondência eletrônica à caixa departamental [coplan@prefeitura.sp.gov.br](mailto:coplan@prefeitura.sp.gov.br).



## Georreferenciamento X Execução Orçamentária

Desde a implantação do DA no sistema SOF, o georreferenciamento foi atrelado ao processo de execução orçamentária, quando da emissão da Nota de Empenho.

Nessa etapa da execução orçamentária, o ordenador de despesa vincula no SOF o gasto em determinada ação orçamentária a um DA e, automaticamente, há a possibilidade de ligação com o respectivo CEP e número, o que permite verificar para qual Região, Subprefeitura, Distrito e Equipamento Público/Intervenção Municipal estão sendo direcionados os recursos públicos. Esta rastreabilidade continua nas fases de liquidação e pagamento, com base naquele empenho realizado.

Outrossim, em virtude de limitações operacionais e, no desenvolvimento do sistema, a vinculação pareada da emissão de empenho a um único DA aumentou substancialmente o volume de processamento das áreas orçamentário-financeiras das secretarias mais engajadas no georreferenciamento de suas despesas, criando resistências e dificuldades adicionais à difusão e aperfeiçoamento da metodologia inicialmente adotada.

Além do aumento do número de empenhos processados pelas Unidades Orçamentárias e a dificuldade em georreferenciar despesas contratadas com os mais diversos escopos e sem limite territorial, bem como o condicionante e/ou obrigatoriedade de se indicar um DA no empenho para a continuidade do respectivo trâmite de execução orçamentária (empenho, liquidação e pagamento), foi necessário iniciar discussões acerca da melhoria da ferramenta existente.

Cientes de que o sucesso do georreferenciamento depende na maior parte do comprometimento e capacidade volumétrica dos ordenadores de despesa, algumas alternativas foram discutidas com o fito de facilitar o fluxo e o dispêndio operacional ocasionados pela implantação da ferramenta e obrigatoriedade da sua utilização.

Dentre as possibilidades debatidas, a inclusão de mais de um DA por empenho era a que mais atraía e parecia facilitar o processo de georreferenciamento da despesa. Porém, logo percebeu-se que qualquer despesa que correspondesse a uma liquidação parcial da despesa, seja em função de penalidades, de entregas parciais ou descumprimento contratual, geraria



divergência no monitoramento final do georreferenciamento do gasto, uma vez que não seria possível identificar o DA cuja liquidação não foi integral.

Após uma revisão interna e outras discussões de evolução de metodologia optou-se por migrar a vinculação do DA, a partir de 2019, do empenho, para a liquidação.

A proposta é que os empenhos possam ser feitos na sua integralidade, de acordo com cada escopo e sem limitações, restrições e/ou outras obrigações que possam ocasionar algum atraso e prejuízo à municipalidade, porém, no momento da liquidação da despesa, cada Unidade orçamentária será responsável pela indicação do DA. Assim, se o escopo inicial da despesa se referir a reforma de “n” equipamentos públicos, será necessário o processamento de “n” liquidações, cada qual com a indicação regionalizada através do DA.

A prerrogativa é a de que, por maiores que sejam os acordos firmados, a liquidação do valor total depende, em sua maioria, de atestes individualizados e específicos de prestação de serviços e entregas.

Com esta alteração, a rastreabilidade regionalizada da despesa que se iniciava no empenho a partir da vinculação do DA e se estendia à liquidação e pagamento, posterga uma fase, iniciando-se na fase da liquidação. Desta forma, um empenho passa a ser passível de várias liquidações e, se necessário, várias referências geográficas.

A vinculação do DA à liquidação da despesa entrou em vigor a partir do exercício de 2019 e a operacionalização do Sistema SOF se dará conforme orientação ilustrada, no Anexo 3 – Manual de Operacionalização do DA no SOF, sendo que a partir do exercício de 2020 foi disponibilizada a ferramenta de “importação” para a vinculação dos DAs em lote, de forma a simplificar os procedimentos e melhorar a eficiência administrativa relativa à vinculação dos DAs.

Lembramos ainda que a alteração de funcionalidade do sistema, da vinculação do DA do empenho para a Liquidação, não é mais obrigatória no exato momento da execução orçamentária, ou seja, não será impeditivo para o prosseguimento da execução, o que permitirá às Unidades, mesmo após a liquidação da despesa, entrar no sistema e vinculá-la ao respectivo DA. Porém, para toda e qualquer movimentação acerca do DA deverá ocorrer através da caixa departamental: [coplan@prefeitura.sp.gov.br](mailto:coplan@prefeitura.sp.gov.br).



Por fim, reforçamos nossos agradecimentos e congratulações a todas as unidades orçamentárias que não têm economizado esforços para que um bom resultado nesta finalidade seja alcançado.



## Síntese das Alterações

### Síntese das Alterações de 2018 para 2019

1. Nova Lista de Equipamentos, já utilizada na elaboração do PLOA
2. Inclusão de dígitos no código do DA, cuja estrutura foi utilizada no PLOA (**Figura 3** – Estrutura Atualizada do DA (a partir de 2018))
3. Vinculação do DA no processo de liquidação da despesa (nova funcionalidade que vigorará a partir de 2019 – **Anexo 3** – Manual de Operacionalização do DA no SOF)
4. O DA, se não indicado no momento do processamento da liquidação, poderá ser vinculado a posteriori (**Anexo 3** – Manual de Operacionalização do DA no SOF)
5. Modelo de formulário padronizado, para demandas relativas ao DA

### Síntese das Alterações para 2020

1. Regionalização mínima dos Investimentos por Subprefeitura e do Custeio por Região
2. Importação dos DAs, no SOF, por lote
3. Simplificação e padronização das descrições dos DAs
4. Relatórios de preenchimento dos DAs

### Síntese das Alterações para 2021

1. Eliminação dos equipamentos, substituindo-os pela capacidade de regionalização (**Figura 4** – Estrutura atual do DA (2021))
2. Pré-cadastro dos DAs para o PLOA
3. Eliminação de formulário para demandas relativas ao DA, considerando-se a simplificação do procedimento.



## Anexo 1 – Capacidade de Regionalização para 2021

### Capacidade de Regionalização

555 Não-Regionalizável

777 Regionalizável



## Anexo 2 - Códigos do Georreferenciamento

Os demais campos **do DA, regiões, prefeituras** regionais e distritos do Município de São Paulo, utilizados no georreferenciamento, tem a seguinte codificação:

Região		Subprefeitura		Distrito	
Código	Denominação	Código	Denominação	Código	Denominação
0	Suprarregional	0	Supra Subprefeitura	0	Supradistrital
1	Norte	1	Perus	3	Anhanguera
				61	Perus
		2	Pirituba	42	Jaraguá
				63	Pirituba
				95	São Domingos
		3	Freguesia do Ó	11	Brasilândia
				29	Freguesia do Ó
		13	Cachoeirinha		
		21	Casa Verde		
		50	Limão		
		51	Mandaqui		
		70	Santana		
		82	Tucuruvi		
		39	Jaçanã		
		81	Tremembé		
		86	Vila Guilherme		
		89	Vila Maria		
		92	Vila Medeiros		
2	Leste	21	Penha	5	Artur Alvim
				18	Cangaíba
				59	Penha
				91	Vila Matilde



	22	Ermelino Matarazzo	28	Ermelino Matarazzo	
			64	Ponte Rasa	
	23	São Miguel Paulista	44	Jardim Helena	
			74	São Miguel	
			87	Vila Jacuí	
	24	Itaim Paulista	36	Itaim Paulista	
			84	Vila Curuçá	
	25	Mooca	1	Água Rasa	
			8	Belém	
			10	Brás	
			53	Mooca	
			56	Pari	
			80	Tatuapé	
	26	Aricanduva	4	Aricanduva	
			20	Carrão	
			85	Vila Formosa	
	27	Itaquera	24	Cidade Líder	
			37	Itaquera	
			47	José Bonifácio	
			57	Parque do Carmo	
	28	Guianazes	31	Guianazes	
			96	Lajeado	
	29	Vila Prudente	72	São Lucas	
			93	Vila Prudente	
	30	São Mateus	33	Iguatemi	
			73	São Mateus	
			75	São Rafael	
	31	Cidade Tiradentes	25	Cidade Tiradentes	
	32	Sapopemba	76	Sapopemba	
3	Oeste	8	Lapa	6	Barra Funda
				40	Jaguara
				41	Jaguareé
				48	Lapa



		60	Perdizes
		88	Vila Leopoldina
	10	Butantã	12 Butantã
			54 Morumbi
			65 Raposo Tavares
			67 Rio Pequeno
			94 Vila Sônia
	11	Pinheiros	2 Alto de Pinheiros
			35 Itaim Bibi
			45 Jardim Paulista
			62 Pinheiros
	12	Vila Mariana	32 Moema
			77 Saúde
			90 Vila Mariana
	13	Ipiranga	27 Cursino
			34 Ipiranga
			68 Sacomã
	14	Santo Amaro	15 Campo Belo
			16 Campo Grande
			71 Santo Amaro
	15	Jabaquara	38 Jabaquara
4	Sul	16	Cidade Ademar
			58 Pedreira
	17	Campo Limpo	17 Campo Limpo
			19 Capão Redondo
			83 Vila Andrade
	18	M'Boi Mirim	43 Jardim Ângela
			46 Jardim São Luis
	19	Socorro	23 Cidade Dutra
			30 Grajaú
			79 Socorro
	20	Parelheiros	52 Marsilac
			55 Parelheiros



5	Centro	9	Sé	7	Bela Vista
				9	Bom Retiro
				14	Cambuci
				26	Consolação
				49	Liberdade
				66	República
				69	Santa Cecília
				78	Sé
6	CRS Norte	0	Supra Subprefeitura CRS Norte	0	Supra-Distrital CRS Norte
7	CRS Leste	0	Supra Subprefeitura CRS Leste	0	Supra-Distrital CRS Leste
8	CRS Sudeste	0	Supra Subprefeitura CRS Sudeste	0	Supra-Distrital CRS Sudeste
9	CRS Oeste	0	Supra Subprefeitura CRS Oeste	0	Supra-Distrital CRS Oeste
10	CRS Sul	0	Supra Subprefeitura CRS Sul	0	Supra-Distrital CRS Sul
11	CRS Centro	0	Supra Subprefeitura CRS Centro	0	Supra-Distrital CRS Centro

Fonte: Sistema de Orçamento e Finanças (SOF)



## Anexo 3 – Manual de Operacionalização do DA no SOF

A funcionalidade DA na Liquidação de Empenho foi desenvolvida no Sistema de Orçamento e Finanças (SOF) com a finalidade de permitir a inclusão de valores do Detalhamento da Ação na execução orçamentária. Este manual tem como objetivo auxiliar o usuário acessar o sistema, navegar nos menus e utilizar a funcionalidade da tela. O SOF é acessado por meio do endereço <http://sf8424.rede.sp/sof/> e somente por usuários previamente cadastrados.

### 4.1. Requisitos Mínimos para Acesso ao Sistema

O SOF foi desenvolvido em uma plataforma Web. Para isso, é necessário possuir uma conexão local com a Internet (Navegador Internet - Microsoft Internet Explorer ou Mozilla Firefox).

### 4.2. Tela Inicial do SOF

A tela inicial apresenta informações de 'Hierarquia', 'Usuário' e 'Senha' do CAC (Controle de Acesso Corporativo), que habilitará o usuário ao perfil para os quais tenha sido previamente autorizado.



Acesso

Hierarquia: SOF - Sistema de Orçamento e Finanças

Usuário:

Senha:

Confirmar

[Alterar Senha](#)

Selecionar o 'Exercício', escolher a 'Empresa' e clicar em confirmar.

Exercício/Empresa

Exercício: 2019

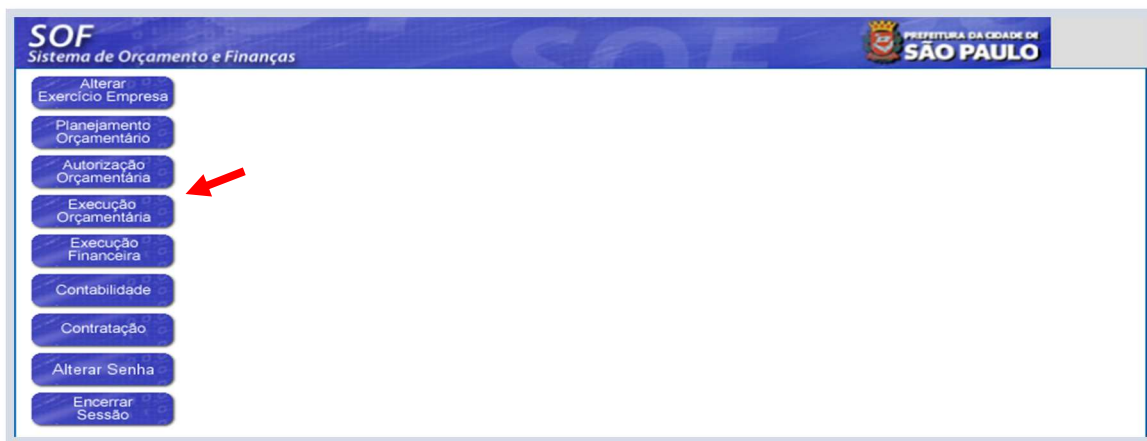
Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Confirmar



## 4.3. Estrutura da Tela: DA - Liquidação de Empenho

Para acessar a tela DA - Liquidação de Empenho, clique no Módulo Execução Orçamentária.



Menu Principal clicar em > Movimento > Liquidação > DA - Liquidação de Empenho.

Os campos na tela representam os seguintes agrupamentos:

- Empenho: informações da Nota de Empenho.



- Liquidação:  
grade com informações das Notas de Liquidações de Empenho por mês.
- DA: grade para inclusão do Detalhamento da Ação e valor.

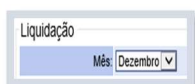
### 4.3.1. Botões:



**Localizar Empenho:** tem como finalidade fazer a busca do número do Empenho.



**Mostrar/ Esconder Valores:** por meio desse botão o usuário poderá exibir as informações dos valores da execução orçamentária.



**Mês Liquidação:** possibilita realizar filtros por mês.




**Limpar:** limpa os filtros da consulta.




## 4.4. Inserir Valor de DA na Liquidação

Para incluir os valores do DA na Liquidação de Empenho é necessário realizar o seguinte procedimento:

The screenshot shows the SOF (Sistema de Orçamento e Finanças) interface for the City of São Paulo. The main heading is "DA - Liquidação de Empenho". The interface is divided into several sections: "Empenho" with fields for "Nº/Ano" (set to 2018), "Data", and "Tipo" (radio buttons for Ordinário, Global, Estimativo); "Tipo de Processo" (radio buttons for SIMPROC, SEI, Outros); "Nº Processo"; "Dotação"; and "Histórico". Below this is the "Credor" section with fields for "CNPJ/CPF" and "Razão Social". At the bottom is the "Liquidação" section with a "Mês" dropdown menu currently set to "Dezembro".

Informe o 'Nº/Ano' do Empenho na tela, clicar no botão 'Localizar'  e o sistema carrega os dados da Nota de Empenho.

Selecione o 'Mês' da Liquidação  para carregar as Liquidações de Empenho.



## Manual do Detalhamento da Ação - 2021

**SOF**  
Sistema de Orçamento e Finanças

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Cadastro Movimento Consulta Relatório Opções Sobre

Limpar Imprimir Gravar em Excel Consultando

DA - Liquidação de Empenho

Empenho

Nº/Ano: 12 2018 Data: 17/01/2018 Tipo:  Ordinário  Global  Estimativo

Tipo de Processo:  SIMPROC  SEI  Outros Nº Processo: 6025.2017/0013611-1

Dotação: 25.10.13.392.3001.6.354.33903600.00

Histórico: 25.10 - CCM SAO PAULO / Palestras e debates - Thales de Menezes - Viva Walter Franco

Credor

CNPJ/CPF: 022.636.018-05 Razão Social: THALES DE MENEZES

Liquidação

Mês: Fevereiro

Número	Data	Processo	Recurso	Histórico	Valor
18854	06/02/2018	6025.2018/0001042-0	500	NIT.121.89202.47-9 - Palestras e debates - Thales de Menezes - Viva Walter Franco (debates)	3.000,00

Legenda

Liquidação Normal  Cancelamento de Liquidação  Liquidação Cancelada  Reversão Orçamentária  Ajuste Contábil

DA

Incluir Excluir

Para inserir valor do DA na Liquidação de Empenho, selecione a Liquidação na grade e em seguida clicar na opção incluir.

**SOF**  
Sistema de Orçamento e Finanças

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Cadastro Movimento Consulta Relatório Opções Sobre

Limpar Imprimir Gravar em Excel Consultando

DA - Liquidação de Empenho

Empenho

Nº/Ano: 12 2018 Data: 17/01/2018 Tipo:  Ordinário  Global  Estimativo

Tipo de Processo:  SIMPROC  SEI  Outros Nº Processo: 6025.2017/0013611-1

Dotação: 25.10.13.392.3001.6.354.33903600.00

Histórico: 25.10 - CCM SAO PAULO / Palestras e debates - Thales de Menezes - Viva Walter Franco

Credor

CNPJ/CPF: 022.636.018-05 Razão Social: THALES DE MENEZES

Liquidação

Mês: Fevereiro

Número	Data	Processo	Recurso	Histórico	Valor
18854	06/02/2018	6025.2018/0001042-0	500	NIT.121.89202.47-9 - Palestras e debates - Thales de Menezes - Viva Walter Franco (debates)	3.000,00

Legenda

Liquidação Normal  Cancelamento de Liquidação  Liquidação Cancelada  Reversão Orçamentária  Ajuste Contábil

DA

Código Completo DA	Descrição do DA	Valor
627.02.32.76.0001		1.200,00

Valor à Preencher: 1.800,00 Valor Preenchido: 1.200,00

Incluir Excluir

Informe o código do DA ou clique na Lupa para localizá-lo, após localizar insira o valor do DA e confirma.



**SOF**  
Sistema de Orçamento e Finanças

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Cadastro Movimento Consulta Relatório Opções

Limpar Imprimir Gravar em Excel Consultando

DA - Liquidação de Empenho

Empenho

Nº/Ano: 12 2018 Data: 17/01/2018 Tipo:  Ordinário  Global  Estimativo

Tipo de Processo:  SIMPROG  SEI  Outros Nº Processo: 6025 2017/0013611-1

Dotação: 25 10 13.392.3001.6.354.33903600 00

Histórico: 25 10 - CCCM SAO PAULO / Palestras e debates - Thales de Menezes - Viva Walter Franco

Credor

CNPJ/CPF: 022.636.018-05 Razão Social: THALES DE MENEZES

Liquidação

Mês: Fevereiro

Número	Data	Processo	Recurso	Histórico	Valor
18854	06/02/2018	6025.2018/0001042-0	500	NIT-121.89202.47-9 - Palestras e debates - Thales de Menezes - Viva Walter Franco (debates)	3.000,00

Legenda

Liquidação Normal  Cancelamento de Liquidação  Liquidação Cancelada  Reversão Orçamentária  Ajuste Contábil

DA

Incluir Excluir

Código Completo DA	Descrição do DA	Valor
627.02.32.76.0001		1.200,00

Valor à Preencher: 1.800,00 Valor Preenchido: 1.200,00

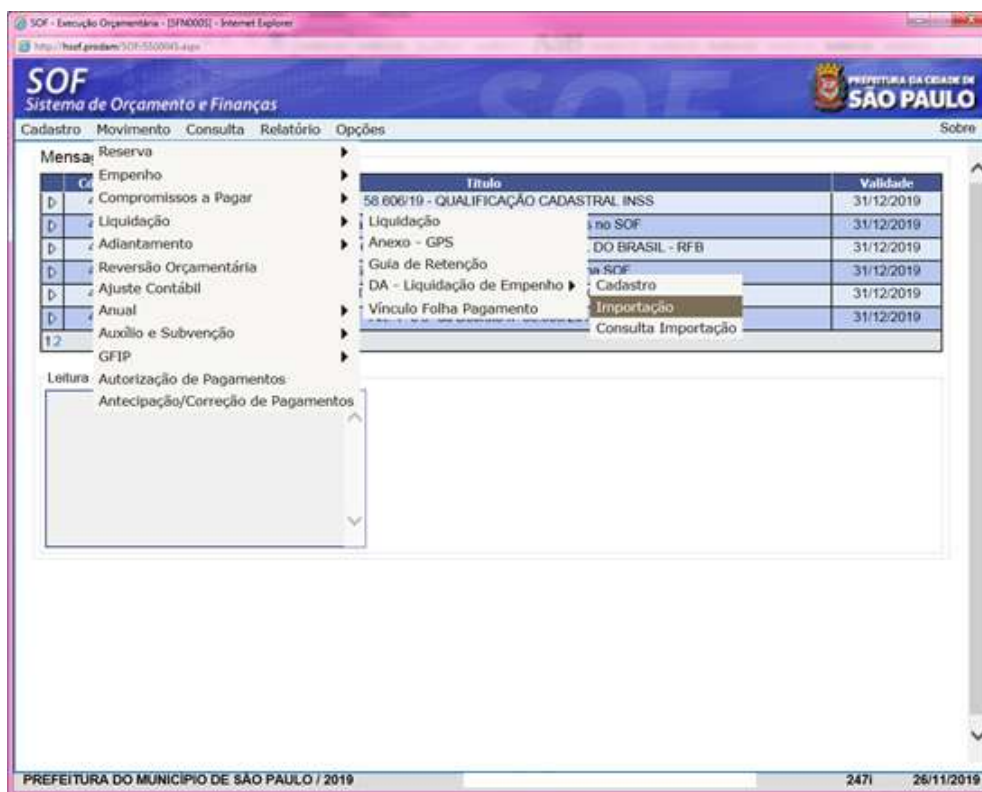
O procedimento pode se repetir conforme a necessidade de inclusão dos DA's até o 'Valor à Preencher' for igual a zero.



#### 4.4.1. Importação do DA por Lote

No Menu Principal, clicar em:

Movimento > Liquidação > DA - Liquidação de Empenho > Cadastro > Importação > Consulta Importação



##### 4.4.1.1. Requisitos Obrigatórios do Arquivo

Para os DAs ainda não cadastrados é necessário solicitar a criação de cadastro para SF/SUPOM/COPLAN. Os itens abaixo detalham os requisitos obrigatórios do arquivo para importação.



## Manual do Detalhamento da Ação - 2021

A	B	C	D	E	F	G
Empresa	Nr_NE	Ano_NE	Nr_NLP	Ano_NLP	Codigo_DA	Valor
01	17	2019	50351	2019	001.00.00.00.0184	172,23

- Extensão CSV (separado por vírgulas) (\*.csv)
- O arquivo CSV deve conter as seguintes colunas:
  - Empresa: o código da Empresa, de dois dígitos;

Código	Nome Empresa Municipal
01	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
04	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
05	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
06	SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
10	AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
15	AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA/FMLU
16	FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA
18	CÂMARA MUNICIPAL
19	TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
22	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CMSP
23	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCMSP
29	SÃO PAULO TURISMO
30	SÃO PAULO URBANISMO
81	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA



<b>83</b>	COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO
<b>85</b>	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
<b>91</b>	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COHAB

- Nr\_NE: código da Nota do Empenho;
- Ano\_NE: ano da Nota do Empenho;
- Nr\_NLP: código da Liquidação de Empenho;
- Ano\_NLP: ano da Liquidação de Empenho;
- Código\_DA: código do DA com formatação de pontuação;
  - Equipamento.Região.Subprefeitura.Distrito.DA
- Valor: valor do DA inteiro ou decimal separado por vírgula.



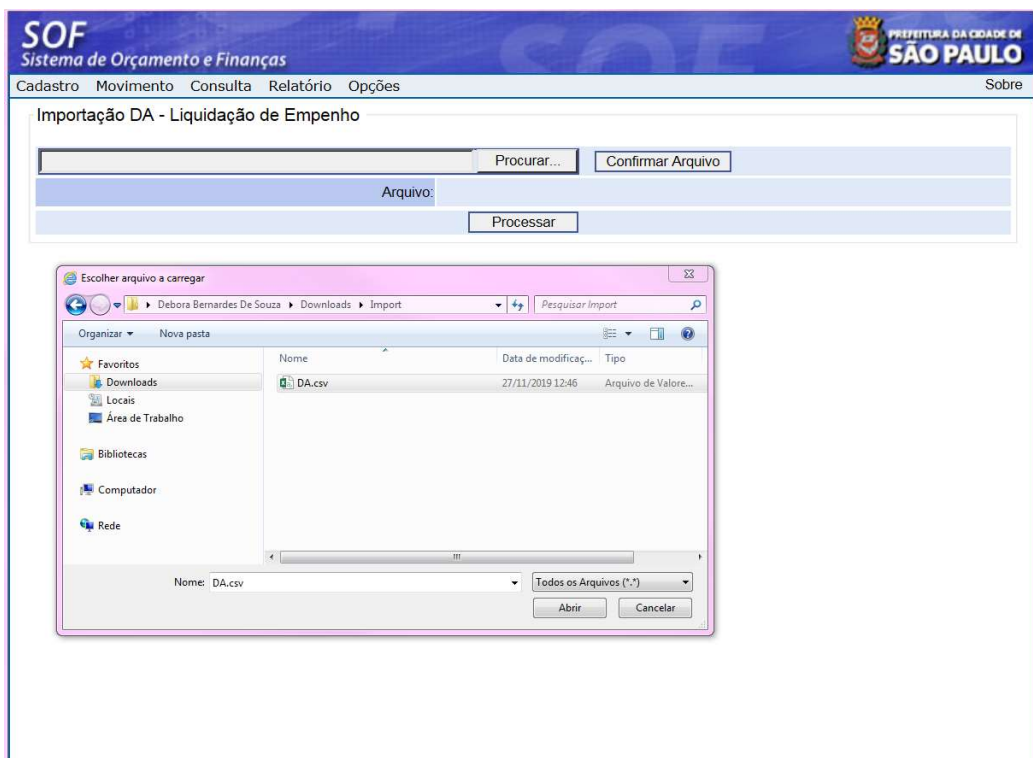
## 4.4.1.2. Importação DA – Liquidação de Empenho

A funcionalidade **Importação DA - Liquidação de Empenho** tem a finalidade de importar em CSV o cadastro de vinculação do Detalhamento da Ação - DA com a Liquidação de Empenho. A tela contém os campos: “Procurar...”, “Confirmar Arquivo”, “Arquivo: ” e “Processar”.

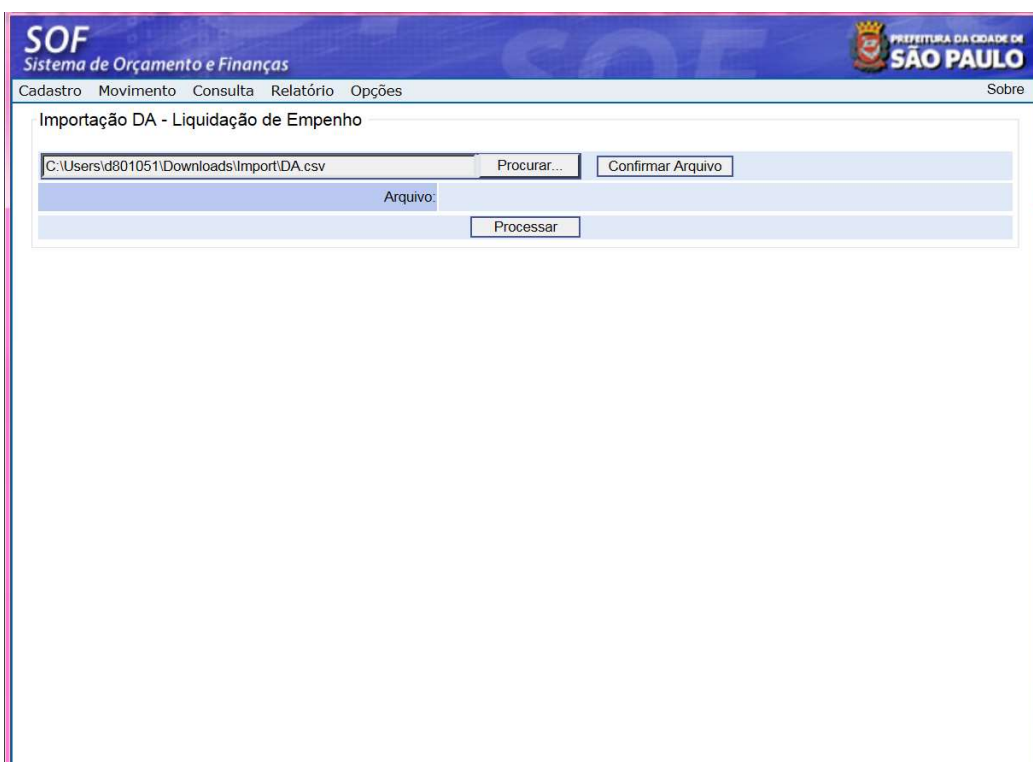
O (a) usuário (a) deverá selecionar o comando de ‘upload’ acionando o botão **Procurar**, onde o (a) mesmo (a) será direcionado para o seu computador:

The screenshot shows the web interface for the 'Importação DA - Liquidação de Empenho' function. At the top, there is a blue header with the 'SOF' logo and the text 'SISTEMA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS'. Below the header is a navigation menu with links for 'Cadastro', 'Movimento', 'Consulta', 'Relatório', 'Opções', and 'Sobre'. The main content area has a title bar that reads 'Importação DA - Liquidação de Empenho'. Below the title bar, there is a form with the following elements: a text input field, a 'Procurar...' button, a 'Confirmar Arquivo' button, a label 'Arquivo:' followed by another text input field, and a 'Processar' button.

Deverá ser selecionada a pasta na qual o arquivo para importação esteja armazenado, acionando o botão **Abrir** para abrir a pasta e selecionar o arquivo.

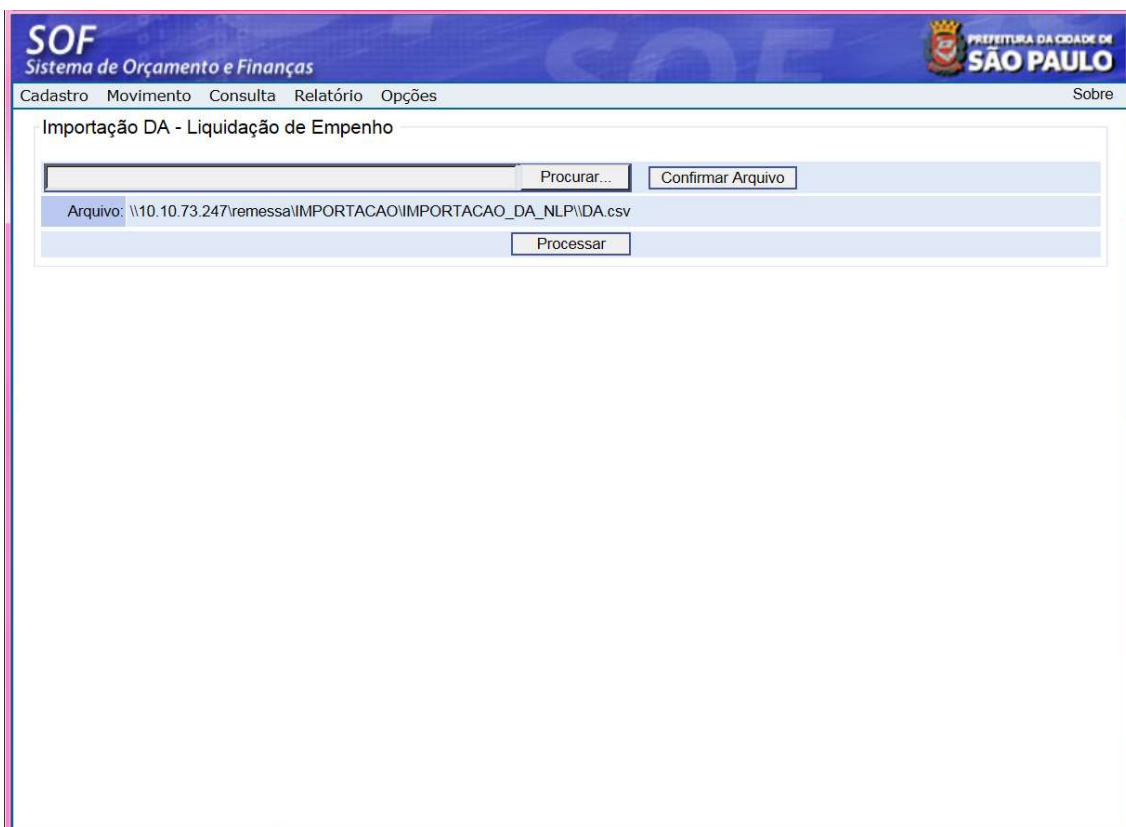


O nome do arquivo selecionado ficará disponível/exibido na tela conforme abaixo. Se ocorrer alguma falha, o processo anterior deverá ser repetido.





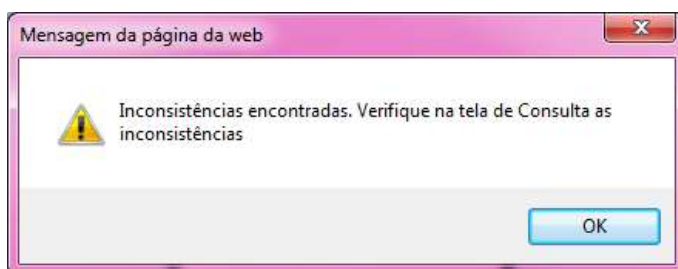
Estando o nome do arquivo selecionado disponível na tela, deverá ser acionado o botão **Confirmar Arquivo** que irá efetuar a validação do mesmo conforme as regras da rotina: nome e extensão.



Após esta etapa poderá ser iniciado o processamento do mesmo acionando o botão **Processar**.

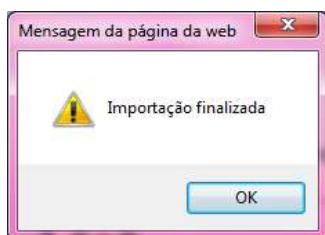
O processamento ocorrerá de acordo com as regras estabelecidas na rotina e no final será exibida a mensagem informando o seu resultado.

1. Se ocorreram inconsistências, será exibida a mensagem a seguir:





2. Se não ocorrerem inconsistências, aparecerá a seguinte mensagem indicando sucesso na importação dos dados de liquidação:

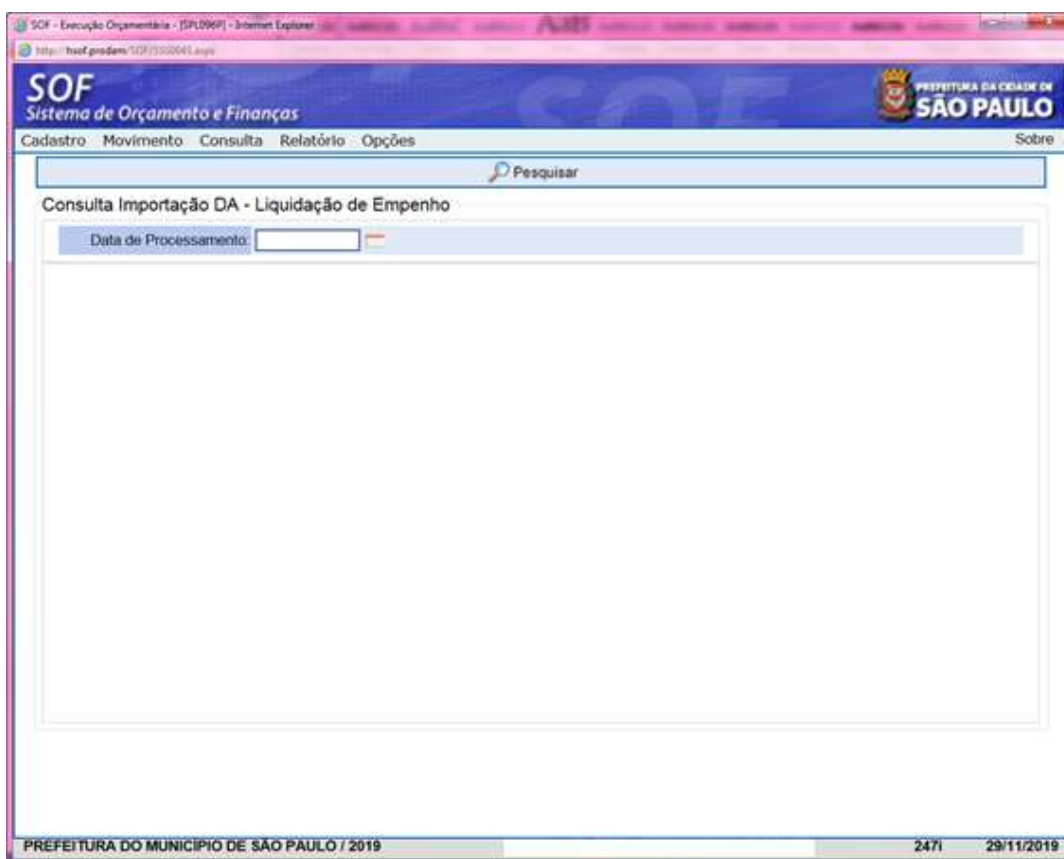




#### 4.4.1.3. Consulta da Importação DA - Liquidação de Empenho

A verificação das ocorrências ou não do arquivo processado poderá ser analisado na rotina, módulo Execução Orçamentária: Menu > Movimento > Liquidação > DA-Liquidação de Empenho > Consulta Importação.

Na tela de consulta, deverá ser informada a data do processamento e acionado o botão **Pesquisar**;



Será exibido uma listagem contendo os arquivos importados nesta data.

Para visualização das ocorrências deverá ser selecionado a linha do arquivo e acionado o botão **Imprimir**, sendo gerado um relatório com todos os registros e suas respectivas mensagens:



# Manual do Detalhamento da Ação - 2021

**SOF**  
Sistema de Orçamento e Finanças

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Cadastro Movimento Consulta Relatório Opções Sobre

Consultando

Consulta Importação DA - Liquidação de Empenho

Data de Processamento: 29/11/2019

Imprimir

Data Movimento	Caminho Arquivo	Status
29/11/2019 16:12:03	\\10.10.73.247\remessa\IMPORTACAO\IMPORTACAO_DA_NLP\DA.csv	E
29/11/2019 16:53:27	\\10.10.73.247\remessa\IMPORTACAO\IMPORTACAO_DA_NLP\DA1.csv	F
29/11/2019 16:15:08	\\10.10.73.247\remessa\IMPORTACAO\IMPORTACAO_DA_NLP\DA1.csv	E
29/11/2019 16:43:34	\\10.10.73.247\remessa\IMPORTACAO\IMPORTACAO_DA_NLP\DA1.csv	E
29/11/2019 16:45:59	\\10.10.73.247\remessa\IMPORTACAO\IMPORTACAO_DA_NLP\DA1.csv	F
29/11/2019 16:42:15	\\10.10.73.247\remessa\IMPORTACAO\IMPORTACAO_DA_NLP\DA1.csv	E
29/11/2019 16:21:52	\\10.10.73.247\remessa\IMPORTACAO\IMPORTACAO_DA_NLP\DA1.csv	E
29/11/2019 16:47:55	\\10.10.73.247\remessa\IMPORTACAO\IMPORTACAO_DA_NLP\DA1.csv	F
29/11/2019 16:48:04	\\10.10.73.247\remessa\IMPORTACAO\IMPORTACAO_DA_NLP\DA1.csv	E
29/11/2019 16:21:00	\\10.10.73.247\remessa\IMPORTACAO\IMPORTACAO_DA_NLP\DA1.csv	F

1/2

Legenda

■ Arquivo Processado ■ Erros no Processamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / 2019 2471 29/11/2019

Exemplo de relatório da consulta de Importação DA – Liquidação de Empenho:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Exercício: 2019

Nome do Arquivo: \\10.10.73.247\remessa\IMPORTACAO\IMPORTACAO\_DA\_NLP\DA1.csv  
Data da Importação: 29/11/2019

Empresa	Empenho/Ano	Liquidação/Ano	Código do DA	Valor do DA x Liquidação	Status	Mensagem
01	17 / 2019	9.051 / 2019	001.00.00.00.0184	100,00	F	
01	17 / 2019	28.130 / 2019	001.00.00.00.0184	200,00	F	
01	17 / 2019	50.351 / 2019	001.00.00.00.0184	300,00	F	
01	17 / 2019	94.103 / 2019	001.00.00.00.0184	400,00	F	



## 4.4.2. Tipos de Liquidação de Empenho

Para os tipos abaixo não é possível atribuir DA:

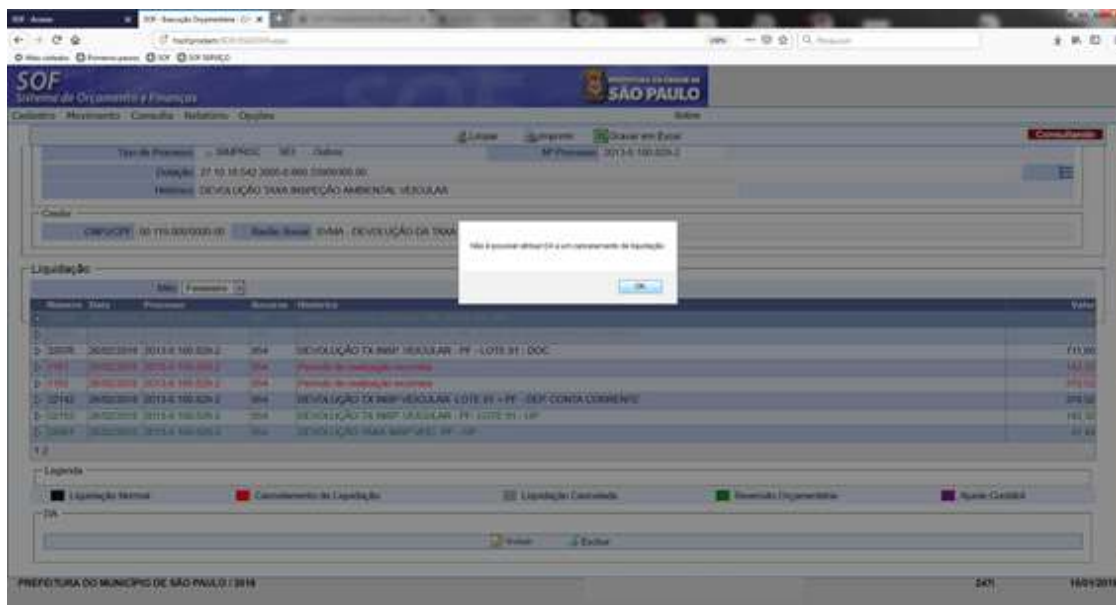
**Cancelamento de Liquidação** **Cancelamento de Liquidação e Liquidação cancelada**

**Liquidação Cancelada** **Cancelamento de Liquidação e Liquidação cancelada**

**Reversão Orçamentária** **Reversão Orçamentária**

**Ajuste Contábil** **Ajuste Contábil**

Conforme a imagem abaixo, se tentar atribuir um DA para qualquer um dos tipos acima, será apresentada a seguinte mensagem: “Não é possível atribuir DA a um cancelamento de liquidação”.





## 4.5. Relatório Acompanhamento DA - Liquidação de Empenho

O relatório de **Acompanhamento DA - Liquidação de Empenho** extrai informações de DA de todas as Liquidações de Empenho.

Para gerar o relatório, acessar Módulo **Execução Orçamentária** > Menu **Relatório** > Acompanhamento > Acompanhamento DA - Liquidação de Empenho.

Os campos obrigatórios são:

- Período (Inicial e Final);
- Ano do exercício (De e Até);
- Base de Pesquisa (Liquidação, Pagamento ou Cancelamento da Liquidação).

The screenshot shows the SOF (Sistema de Orçamento e Finanças) web interface. The main title is "SOE Sistema de Orçamento e Finanças" and the user is logged in as "PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO". The interface includes a navigation menu with "Cadastro", "Movimento", "Consulta", "Relatório", and "Opções". The "Relatório" menu is active, and the "Acompanhamento DA - Liquidação de Empenho" report is selected. The search criteria are as follows:

- Exercício de Empenho: De 2019, Até 2019
- Período: Inicial 01/01/2019, Final 29/11/2019
- Base de Pesquisa:  Liquidação,  Pagamento,  Cancelamento da Liquidação
- Situação da Liquidação:  Preenchido,  Não Preenchido,  Ambas
- DA:  DA: [Search]
- Liquidação Nº/Ano: [ ] [ ]
- Empenho Nº/Ano: [ ] [ ]
- Processo: Tipo de Processo:  SIMPROC,  SEI,  Outras; Nº Processo: [ ] [ ] [ ] [ ]
- Funcional Programática:  Função: [Search],  Sub Função: [Search],  Programa: [Search],  Projeto/Atividade/Oper. Especiais: [Search],  Conta de Despesa: [Search],  Fonte Recurso: [Search]
- Credor: Credor: [Search]


The footer of the interface displays "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / 2019" and the page number "2471" with the date "29/11/2019".

É possível extrair as informações em PDF ou CSV. O relatório contém informações sobre Empenho, Liquidação de Empenho e Detalhamento da Ação.



# Manual do Detalhamento da Ação - 2021

PDF

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <span style="float: right;">Exercício: 2018</span>				
DA - Liquidação de Empenho				
<b>Empenho:</b>	16.251/2018		<b>Data:</b> 09/02/2018	
<b>Credor:</b>	00.119.000/0000-00	SVMA - DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR		
<b>Histórico:</b>	DEVOLUÇÃO TX INSP. VEICULAR - PF - LOTE 91 - DOC			
<b>Valor Empenho:</b>	14.943,75			
Liquidação	Data	Documentação	No. Processo	Valor
32.076	26/02/2018	DEVOLUÇÃO TX INSP. VEICULAR - PF - LOTE 91 - DOC	2013-0.180.829-2	711,60
<b>Código DA</b>		<b>Descrição</b>		<b>Valor DA</b>
001.00.00.00.0176		Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente		711,60
		<b>Total DA</b>		<b>711,60</b>
32.142	26/02/2018	DEVOLUÇÃO TX INSP VEICULAR -LOTE 91 = PF - DEP. CONTA CORR	2013-0.180.829-2	379,52
<b>Código DA</b>		<b>Descrição</b>		<b>Valor DA</b>
001.00.00.00.0176		Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente		300,00
		<b>Total DA</b>		<b>300,00</b>
33.388	27/02/2018	DEVOLUÇÃO TAXA INSP VEICULAR PF LOTE 92 - DOC	2013-0.180.829-2	569,28
69.221	13/04/2018	Devolução Lote 93 - Março/18 - Ordem de Pagamento	2013-0.180.829-2	47,44
69.230	13/04/2018	Devolução Lote 93 - Março/18 - Depósito Conta Corrente	2013-0.180.829-2	94,88
<b>Código DA</b>		<b>Descrição</b>		<b>Valor DA</b>
001.00.00.00.0176		Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente		94,88
		<b>Total DA</b>		<b>94,88</b>
69.239	13/04/2018	Devolução Lote 93 - Março/18 - DOC	2013-0.180.829-2	237,20
		<b>Total DA</b>		<b>237,20</b>
		<b>Total Liquidação</b>		<b>2.039,92</b>



## CSV

As colunas relativas ao Detalhamento da Ação são:

DA\_COD\_SLTO: código do DA;

DA\_TXT\_SLTO: nome (descrição) do DA;

VAL\_DTLH\_ACAO\_LQDC: valor atribuído ao Detalhamento da Ação.

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
	COD_EPH	ANO_EPH	DT_EPH	VAL_TOT_EPH	COD_CPF_CNPL_S OF	NOM_RZAO_SOC L_SOF	COD_NLP	ANO_NLP	DT_MVTO_EPH	VAL_MVTO_EPH	COD_NRO_PCSS SOF	TXT_DCR_DOC_I QDD	DA_COD_SLTO	DA_TXT_SLTO	VAL_DTLH_ACAO LQDC
1					00.119.000/0000	SVMA - DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR	32142	2018	26/02/2018 00:00	379,52	2013-0.180.829-2	DEVOLUÇÃO TX INSP VEICULAR - LOTE 91 - PF - DEF. CONTA CORRENTE	001.00.00.00.017 6	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	300
2	16251	2018	09/02/2018 00:00	14943,75 00	00.119.000/0000	SVMA - DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR	32076	2018	26/02/2018 00:00	711,6	2013-0.180.829-2	DEVOLUÇÃO TX INSP VEICULAR - PF - LOTE 91 - DOC	001.00.00.00.017 6	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	711,6
3	16251	2018	09/02/2018 00:00	14943,75 00	00.119.000/0000	SVMA - DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR	69230	2018	13/04/2018 00:00	94,88	2013-0.180.829-2	Devolução Lote 93 - Março/18 - Depósito Conta Corrente	001.00.00.00.017 6	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	94,88
4	16251	2018	09/02/2018 00:00	14943,75 00	00.119.000/0000	SVMA - DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR	69221	2018	13/04/2018 00:00	47,44	2013-0.180.829-2	Devolução Lote 93 - Março/18 - Ordem de Pagamento		*** Descrição não localizada ***	
5	16251	2018	09/02/2018 00:00	14943,75 00	00.119.000/0000	SVMA - DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR	33388	2018	27/02/2018 00:00	569,28	2013-0.180.829-2	DEVOLUÇÃO TAXA INSP VEICULAR PF LOTE 92 - DOC		*** Descrição não localizada ***	
6	16251	2018	09/02/2018 00:00	14943,75 00	00.119.000/0000	SVMA - DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR	69239	2018	13/04/2018 00:00	237,2	2013-0.180.829-2	Devolução Lote 93 - Março/18 - DOC		*** Descrição não localizada ***	